



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 07/2025

Da Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei Legislativo nº. 006/2025, que altera a Lei 1.152/2019, que dispõe sobre Lotacionograma da Câmara Municipal de vereadores de Querência MT.

I – RELATÓRIO

A presente análise técnica tem como objetivo avaliar a adequação da proposta de alteração da Lei 1.152/2019, conforme o Projeto de Lei do Legislativo 06/2025, que dispõe sobre o Lotacionograma da Câmara Municipal de Vereadores de Querência-MT. O estudo considera os aspectos legais, administrativos e financeiros, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a viabilidade de sua implementação.

II – ANÁLISE

A proposta de alteração da Lei 1.152/2019, apresentada no Projeto de Lei do Legislativo 06/2025, está em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, a modificação se encontra alinhada com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que prevê o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

A análise financeira demonstra que a alteração no Lotacionograma da Câmara Municipal de Querência-MT, conforme previsto no Projeto de Lei do Legislativo 06/2025, possui previsão orçamentária e não compromete o equilíbrio fiscal da instituição. Os recursos necessários para a implementação da modificação estão devidamente previstos no orçamento anual, respeitando o limite de gastos com pessoal conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista a conformidade legal e a disponibilidade de recursos financeiros sem impacto negativo ao orçamento da Câmara Municipal, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo 06/2025, que altera a Lei 1.152/2019. A medida contribuirá para a otimização dos serviços administrativos e para o melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, a presente análise técnica conclui que a alteração proposta pelo Projeto de Lei do Legislativo 06/2025 para a Lei 1.152/2019 é viável e recomendável, sendo favorável sua aprovação, considerando sua conformidade com a legislação vigente e a existência de recursos financeiros suficientes para sua execução.

Na qualidade de vereador e relator desta Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, eu Mestre Dragão, manifesto parecer favorável à presente propositura, considerando sua adequação dentro do âmbito de competência desta comissão permanente.

Visando isso, em reunião a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária onde os Vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto de Lei Legislativa nº 006/2025 que está em conformidade com a legislação, assegurando a correção salarial frente ao processo inflacionário possibilitando sua aprovação.





2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto encontra-se apto a apreciação do Soberano Plenário.

Vereador Divino Goiamat, Presidente: **Aprova**

Vereador Mestre Dragão, Relator: **Aprova**

Vereadora Beatriz Steffen, Membro; **Aprova**

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 2025.


Divino Goiamat
Presidente da CFAEO
Mestre Dragão
Relator da CFAEO
Beatriz Steffen
Membro da CFAEO